



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 7/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E PESSOA FÍSICA JOSÉ APARECIDO PEREIRA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ.**

**LOCATÁRIA:** UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**LOCADOR:** **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 325.723 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 618.441.289-20, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 246, bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.908-372, telefones (69) 99975-1242 / 99250-2474 / 3422-1720, e-mail [cidopremium100@gmail.com](mailto:cidopremium100@gmail.com), proprietário do imóvel objeto desta contratação.

As partes **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000193-74.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato, firmado entre as partes em 24/08/2017, nos termos previstos na Cláusula Quarta do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **24/08/2018 a 23/08/2019**.

Parágrafo único. A LOCATÁRIA poderá, a qualquer tempo e mediante redução a termo, realizar a rescisão antecipada do ajuste, na forma prevista no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, sendo assegurada a comunicação prévia do ato ao LOCADOR, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

Em vista da manifestação consignada no doc. 6337296, o LOCADOR renuncia ao direito de reajuste dos preços contratuais, referente ao período de 24/08/2017 a 23/08/2018, mantendo os valores atualmente contratados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável do LOCADOR em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e amparo contratual na Cláusula Quarta do Contrato. A renúncia ao direito de reajuste de preços, por sua vez, consta na manifestação formulada pelo LOCADOR, conforme se verifica no doc. 6337296.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Locatária

**JOSÉ APARECIDO PEREIRA**  
Proprietário  
Pelo Locador



Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Pereira, Usuário Externo**, em 17/07/2018, às 23:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/07/2018, às 11:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6466834** e o código CRC **BDA6F65E**.